



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO-BA

A Prefeitura de Municipal de Antônio Cardoso, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PORTARIAS Nº 154/2025, Nº 155/2025, Nº 157/2025, Nº 158/2025,
Nº 159/2025 E Nº 160/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Jocivaldo Bispo Da Conceição Dos Anjos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Antônio Cardoso - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA M. DE ANTÔNIO CARDOSO - R. Cel. João Augusto, 49 - Centro, Antônio Cardoso - BA, 44180-000 - [Telefone: \(75\) 3230-2111](tel:(75)3230-2111)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA Nº 154/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

2

“Designa Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal a Sr^a. **DORALICE BRANDÃO DIAS, Professor**, matrícula nº 520, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder como Vice-Diretor, na escola municipal Nestor Duarte, na estrutura da Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 08 de maio de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 155/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

3

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Municipal Sr^ª. **JAILDA ARAUJO ALVES**, cadastro nº 1518, gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 01 (Um) mês de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10.02.2014 a 10.02.2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 08 de maio de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 157/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

4

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Municipal Sr^a. **EDITE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, cadastro nº 474, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (Dois) meses restante de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 17.02.1994 a 17.02.1999, e 01 (Um) mês do quinquênio de 17.02.1999 a 17.02.2004, com período de gozo de 12 de maio à 09 de agosto de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 08 de maio de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 158/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

5

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Municipal Sr^ª. **MARIA DO CARMO SANTOS DOS ANJOS BRITO**, cadastro nº 543, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (Um) mês de licença prêmio, referente ao saldo do período aquisitivo de 17.02.1999 a 17.02.2004, e 02 (Dois) meses do período aquisitivo de 17.02.2004 à 17.02.2009 totalizando 03 (Três) meses, com período de gozo de 12 de maio à 09 de agosto de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 08 de maio de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 159/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

6

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Municipal Sr^a. **RITA DE CASSIA MARIA DOS SANTOS**, cadastro nº 466, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (Dois) meses de licença prêmio, referente ao saldo do período aquisitivo de 17.02.1994 a 17.02.1999, e 01 (Um) mês do período aquisitivo de 17.02.1999 à 17.02.2004 totalizando 03 (Três) meses, com período de gozo de 12 de maio à 09 de agosto de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 08 de maio de 2025.

Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 160/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

7

“CONCEDE FÉRIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS DE ANTÔNIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal Sr. **ADRIANO NASCIMENTO OLIVEIRA**, cadastro nº 891, Servente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Obras, (30) dias de férias referente ao período aquisitivo de 12.04.2022 a 12.04.2023, com período de gozo de 06 de maio de 2025 à 04 de junho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativo a 06 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso, 08 de maio de 2025.

Davi de Souza Casaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Obras

